

ENC: APOIO - REQ de Sessão Solene (ADPF)

Marcelo de Almeida Frota

qua 18/08/2021 09:04

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

REQ.SF - DIA DO DELEGADO.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 21:35

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: APOIO - REQ de Sessão Solene (ADPF)

De: Assessoria Parlamentar ADPF [<mailto:aspar.adpf@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 17 de agosto de 2021 20:40

Assunto: APOIO - REQ de Sessão Solene (ADPF)

Senhor Senador,

A ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL (**ADPF**) juntamente com o Senador HUMBERTO COSTA (PT/PE) solicita seu APOIO ao **REQUERIMENTO** de **SESSÃO SOLENE** a fim de comemorar o Dia Nacional do Delegado de Polícia.

Trata-se de Sessão importante para a carreira de Delegados de Polícia Federal.

Para formalização das subscrições eletrônicas é necessário seguir o seguinte procedimento, exigido na Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14 de 2020, para o caso de proposição de múltipla autoria:

Cada um dos demais signatários deverá encaminhar REQUERIMENTO de adição de assinatura, que deverá ser devidamente autenticado pelo SEDOL, indicando a proposição e o respectivo primeiro signatário.

Número do SEDOL: SF/21465.07055-30, de autoria do Senador Humberto Costa

Agradecemos, desde já, a proximidade com a segurança pública. E permanecemos à disposição para contribuir e dialogar sobre o projeto, como oportunidade de aprimoramento da legislação atual.

--

Permanecemos à disposição no que convier.

Respeitosamente,



Jessica Rocha

Assessoria Parlamentar

☎ (61) 97403-5353

aspar@adpf.org.br / aspar.adpf@gmail.com

www.adpf.org.br • twitter.com/adpfonline • facebook.com/adpfonline



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 03/12/2021, a fim de comemorar o Dia Nacional do Delegado de Polícia.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2021 comemoraremos o 180º aniversário de criação do cargo de Delegado de polícia no Brasil, figura história que foi instituída ainda no regime imperial brasileiro. Remonta-nos a história que no dia 3 de dezembro de 1841 o imperador Dom Pedro II, por intermédio da Lei nº. 261, instituiu o cargo de Chefe de Polícia para o Município da Corte e para cada uma das províncias imperiais, criando, assim, os cargos de Delegado e Subdelegado.

O direito brasileiro, por razões óbvias, herdou um processo penal típico daquele adotado na Europa Continental. Todavia, nos tempos atuais, o sistema de persecução penal do Brasil desenvolveu uma característica bem original, algo que não é comum em outros países: existe aqui uma autoridade policial com formação jurídica e que é responsável pelos trabalhos da polícia judiciária.

No Brasil contemporâneo, já na era republicana, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, assegura que as Polícias Cíveis sejam dirigidas pelo Delegado de Polícia, tendo essas, neste sentido, a atribuição de Polícia Judiciária. Ainda no aprimoramento das atividades do Delegado de Polícia, a Lei 12.830, de 2013,



SF/21465.07055-30 (LexEdit)

Página: 1/2 13/04/2021 18:30:40

b770bd5a90754cd3715f4854e54467f906525f26



previu que as funções exercidas pelo delegado são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas do Estado.

Embora seja uma figura quase bicentenária, o Dia do Delegado de Polícia foi instituído apenas em 2017, por intermédio da Lei nº. 13.567: foram quase duzentos anos de uma dívida histórica que agora foi sanada. Um atraso que fez com que não pudéssemos reconhecer o esforço, o compromisso e a dedicação destas autoridades com a segurança e a manutenção dos direitos da população brasileira.

Delegado de Polícia é aquela autoridade que se destaca por estar sempre à disposição do cidadão; por ser a figura garantidora da legalidade e da justiça; por estar sempre à disposição da lei, mesmo em condições precárias de trabalho.

Apresentamos este requerimento para que possamos homenagear as mulheres e os homens que estão a frente desta luta em defesa da cidadania e da segurança da sociedade brasileira, para que este Senado Federal consiga agradecer estas heroínas e estes heróis da Polícia Judiciária brasileira.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



SF/21465.07055-30 (LexEdit)

Página: 2/2 13/04/2021 18:30:40

b770bd5a90754cd3715f4854e54467f906525f26





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 53/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

